



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1863/2010
De 31 de dezembro de 2010**

Dispõe sobre a Planta genérica de Valores de Imóveis situados na zona urbana do Município de Palmeira dos Índios e dá outras disposições.

PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores de imóveis situados na zona urbana e de expansão urbana do Município de Palmeira dos Índios, para fins de lançamentos dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2011 que, devidamente rubricada, faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor venal dos imóveis urbanos será obtida pela soma dos valores venais do terreno e da construção, se houver, de conformidade com as normas e métodos ora fixados e com as Tabelas de Avaliação Imobiliária em anexo que, devidamente rubricadas, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º O valor venal do terreno corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado, constante em código por face de quadras da Planta Genérica de Valores referida no artigo 1º, aplicados, simultaneamente, os fatores de correção previstos nas Tabelas II a VIII, desta Lei.

Parágrafo único. No caso de lotes de uma ou mais esquinas e de lotes com duas ou mais frentes será adotado o valor de metro quadrado de terreno relativo ao logradouro ou à face de quadra de maior valor.

Art. 4º São expressos em reais, na Tabela I anexa a esta Lei, os valores unitários de metro quadrado de terreno correspondentes às faces de quadras e respectivos códigos de valores constantes da Planta Genérica de Valores de terrenos.

Art. 5º No cálculo do valor venal de lote encravado ou de fundos, será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno correspondente ao logradouro de acesso, aplicado o fator de correção previsto na Tabela II desta Lei.

§ 1º Considera-se lote encravado ou de fundos o que possuir como acesso, unicamente, passagem de pedestres com largura igual ou inferior a 4,00 (quatro) metros.

§ 2º Havendo mais de um logradouro de acesso, prevalecerá, para os efeitos deste artigo, aquele que possuir o maior valor unitário.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

Art. 6º Terreno ou parte de terrenos localizados acima da cota 20 (vinte) terão seus valores corrigidos pela aplicação do fator superfície constante da Tabela IV, classificados como "terrenos de morro".

Art. 7º O valor unitário em metro quadrado de terreno de que trata a Tabela I será valorizado em função da quantidade de equipamentos urbanos existente no logradouro ou trecho de logradouro, aplicando-se, para tanto, o fator de valorização estabelecido pela Tabela III, anexa a esta Lei.

§ 1º O fator de valorização de que trata a Tabela III será obtido pela soma dos coeficientes atribuídos pela Comissão de Valores, a cada um dos equipamentos urbanos relacionados na referida Tabela, adicionando ao resultado o coeficiente 1,00.

§ 2º Para logradouro ou trecho de logradouros sem equipamentos urbanos será aplicado o fator de valorização unitário igual a 1,00.

Art. 8º A influência da topografia, superfície e acessibilidade no cálculo do valor venal de terrenos se dará através da aplicação da Tabela IV anexa a esta Lei.

Parágrafo único. Os fatores a que se faz referência neste artigo serão aplicados simultaneamente.

Art. 9º A influência de testada será considerada desde a metade até o dobro da testada de referência do Município, de conformidade com a Tabela V, anexa a esta Lei.

§ 1º É fixada em dez (10,00) metros a testada de referência de terrenos situados no perímetro urbano e de expansão urbana do Município.

§ 2º Para efeito de aplicação do fator de testada às edificações geminadas será considerada a testada referente a cada uma das unidades residenciais.

Art. 10. A influência da profundidade será considerada a partir da profundidade equivalente do lote padrão do Município até o seu dobro, de conformidade com a Tabela VI anexa a esta Lei.

Parágrafo único. Fixa-se em trinta (30,00) metros a profundidade equivalente do lote padrão do Município.

Art. 11. Na determinação da profundidade equivalente de terrenos situados em esquina será considerada:

I - a testada que corresponder à frente principal do imóvel, quando construído;

II - a testada que corresponder à frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste, aquela que corresponder o maior valor unitário de metro quadrado de terreno, quando não construído.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the Mayor of Palmeira dos Índios.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the Secretary of Finance.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

Art. 12. Consideram-se de esquina os lotes em que o prolongamento de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determinem ângulo inferior a cento e trinta e cinco graus (135°) ou superior a quarenta e cinco (45°).

Art. 13. As glebas brutas serão avaliadas aplicando-se aos valores da Planta Genérica de Valores para cujo(s) logradouro(s) faz(em) frente, os fatores da Tabela VII, anexa à presente Lei.

Art. 14. Os logradouros ou trechos de logradouros que não constam da Planta Genérica de Valores de Terrenos que integra esta Lei, terão seus valores fixados pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Palmeira dos Índios.

Art. 15. O valor venal das edificações será obtido através do produto de sua área construída total pelo valor unitário de reprodução da construção, aplicando-se ainda os fatores de correção contidos nas Tabelas XVII a XX, anexas a esta Lei.

Art. 16. O imóvel construído que abrigue mais de uma unidade autônoma, segundo o registro imobiliário, terá tantos lançamentos quanto forem essas unidades, rateando-se o valor venal do terreno pelo processo de fração ideal, conforme a NB-140 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 17. O imóvel construído que abrigue mais de uma edificação terá por valor venal o resultado do produto da área construída total pelo unitário de metro quadrado do padrão predominante de construção, obtendo um único lançamento.

Art. 18. A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computadas as superfícies denominadas dependências em geral e "terraços", cobertos ou descobertos, de cada pavimento.

Art. 19. O valor unitário do metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento das edificações num dos tipos e padrões constantes da Tabela XVI anexa a esta Lei.

§ 1º Para a determinação do tipo de construção será considerada a destinação original independente de sua utilização atual.

§ 2º O padrão de construção será determinado em função das características construtivas e de acabamento predominantes existentes no imóvel, através da aplicação das Tabelas VIII a XV, anexas a esta Lei.

Art. 20. Nos casos singulares de edificações particularmente valorizadas quando a aplicação da metodologia ora estabelecida, possa conduzir, a juízo da Prefeitura Municipal, a tratamento fiscal injusto ou inadequado, poderá ser adotado processo de avaliação mais recomendado, a critério da repartição competente.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

Art. 21. Para aplicação do fator de obsolescência de que trata a Tabela XX, será considerada a idade do prédio ou da área construída predominante.

§ 1º A determinação da idade do prédio será feita preferencialmente através da utilização de documentos oficiais em poder da Prefeitura, tais como "habite-se", "Certidão de Regularização", etc., e complementarmente, se necessário, através de vistorias nos imóveis para a fixação da data provável da construção.

§ 2º A idade das edificações será:

I - reduzida de vinte por cento (20%), nos casos de reforma parcial, com ou sem ampliação da área;

II - contada a partir da conclusão da reforma ou ampliação, quando esta for substancial.

Art. 22. Para apuração do custo de mão de obra na Construção Civil, para efeito de ISS, adotar-se-ão percentual de trinta e cinco por cento (35%) sobre os valores da tabela de custo das construções, atualizadas monetariamente, da data do requerimento do "Habite-se".

Art. 23. O Prefeito Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias à execução da presente Lei.

Parágrafo único. A atualização monetária dos valores constantes da presente Lei far-se-á pelos mesmos índices de variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data da publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

JAMES SAMPAIO CALADO RIBEIRO

Prefeito

Rodrigo Soares Gaia

Secretário Municipal de Administração

TABELA I
VALORES UNITÁRIOS BÁSICOS DE TERRENOS

CÓDIGO	NOME DO LOGRADOURO	BAIRRO	R\$/m ²
000.1	RUA ABILIO BALBINO	CENTRO	117,90
000.2	AV DO FUTURO		39,40
000.3	RUA SANTO ANTONIO		28,00
000.4	RUA DOM ARMANDO LOMBARDI		31,00
000.5	RUA ALTO DA BOA VISTA		25,00
000.6	RUA DOM BOSCO		25,00
000.7	TRAV PROF GUEDES DE MIRANDA		25,00
000.8	RUA PROF GUEDES DE MIRANDA		29,00
000.9	RUA DO CAMPO		35,00
0010	RUA PADRE DIMAS		62,88
0011	RUA HORACIO BEZERRA		43,00
0012	RUA FISCAL JOSÉ EVARISTO		26,00
0013	PCA HUMBERTO MENDES		125,00
0014	PCA NILO TORRES		125,00
0015	RUA DR FERNADES BARROS		205,00
0016	RUA FERNANDES LIMA		275,10
0017	RUA MARUJO FERREIRA DE CASTRO		180,00
0018	RUA CORREIA PAES		180,00
0019	RUA GABINO BESOURO		275,10
0020	RUA SÃO GERALDO		25,00
0021	RUA PREF. MIGUEL PEREIRA LOPES		196,50
0022	RUA JOSE JULIÃO PAULO DA SILVA		196,50
0023	PCA HÉLIO TEIXEIRA		125,00
0024	PCA DA INDEPENDÊNCIA		196,50
0025	RUA DUQUE DE CAXIAS		235,80
0026	RUA JOÃO XXIII		85,00
0027	RUA SÃO JOÃO		54,00
0028	RUA LAURO DE ALMEIDA LIMA		94,32
0029	RUA JOSÉ MARQUES		117,90
0030			117,90
0031	RUA LEOPOLDO DUARTE		117,90
0032	PCA MANOEL MACEDO		46,80
0033	RUA VIGÁRIO MAIA		117,90
0034	RUA MANOEL GOMES DA SILVA		117,90
0035	RUA MARCAL DE OLIVEIRA		117,90
0036	RUA VEREADOR MARIO LEITE		25,00
0037	RUA SÃO MIGUEL		196,50
0038	RUA MOREIRA E SILVA		117,90
0039	RUA DOM OTAVIO AGUIAR		117,90
0040	RUA PÍO XII		25,00
0041	TRAV MIGUEL MONTEIRO		117,90
0042	TRAV SEBASTIÃO RAMOS		117,90
0043	PCA DO ROSÁRIO		117,90
0044	RUA PEDRO BARBOSA		35,00
0045	RUA LOTEAMENTO CIDADE NOVA		45,00
0046			39,00
0047	RUA ULISSÉ TENÓRIO CAVALCANTE		42,00
0048	RUA PROJETADA		25,00
0049	RUA 20 DE JULHO		40,00
0050	TRAV MARIANO DE FREITAS		117,90
0051	RUA ADOLFO PINTO		35,00
0052	RUA CAPITULINO VASCONCELOS		



00.53	RUA ANTONIO MATIAS		235,80
00.54	RUA BOA VISTA		125,00
00.55	TRAV PIO XII		25,00
00.56	RUA SANTA IZABEL		25,00
00.57	RUA LOT MONTE BELA VISTA		45,00
00.58	TRAV 10 DE ABRIL		89,00
00.59	RUA BRAULIO CAVALCANTE		157,20
00.60	RUA CHICO NUNES		110,00
00.61	RUA CHICO PINTO		117,90
00.62	RUA MAJ CICERO DE GOES MONTEIRO		235,80
00.63	RUA CLODOALDO DA FONSECA		36,00
00.64	TRAV JOSÉ CAETANO DE MORAES		25,00
00.65	RUA COSTA REGO		235,80
00.66	RUA MAR DEODORA DA FONSECA		117,90
00.67	RUA 10 DE ABRIL		25,00
00.68	RUA 16 DE SETEMBRO		117,50
00.69	RUA FREI DOMINGOS		95,00
00.70	RUA DOS PINHEIROS		117,50
00.71	RUA ESPERIDAO SAMPAIO		25,00
00.72	PCA CAMERA JUNIOR		196,50
00.73	RUA FLORIANO PEIXOTO		86,00
00.74	TRAV FRANCISCO CAVALCANTE		25,00
00.75	TRAV BOA VISTA		25,00
00.76	RUA IDALINO ARAUJO		117,50
00.77	RUA JOÃO VALERIO		25,00
00.78	RUA JOSÉ CAETANO DE MORAES		117,50
00.79	RUA JOSÉ DE FREITAS SILVA		90,00
00.80	TRAV JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA		180,78
00.81	RUA JOSÉ MARIA PASSOS		25,00
00.82	RUA JOSÉ MENDES FERREIRA		117,50
00.83	RUA JOSÉ PINTO DE BARROS		117,50
00.84	RUA JULIÃO PAULO DA SILVA		117,50
00.85	PCA FRANCISCO CAVALCANTE		117,50
00.86	RUA LUIZ SILVEIRA		117,50
00.87	RUA MARIANO DE FREITAS		196,50
00.88	RUA MIGUEL MONTEIRO		62,88
00.89	TRAV ANTONIO MATIAS		62,88
00.90	PCA MORENO BRANDÃO		62,88
00.91	RUA VEREADOR NILO BARROS		62,88
00.92	RUA OTAVIO CAVALCANTE		62,88
00.93	PCA SÃO PEDRO		38,00
00.94	RUA VICENTE EZENAIDE MARQUES		25,00
00.95	RUA DA SOLIDÃO		25,00
00.96	RUA SÃO SEBASTIÃO		25,00
00.97	TRAV 16 DE SETEMBRO		25,00
00.98	RUA 13 DE MAIO		62,80
00.99	RUA SÃO VICENTE		25,00
01.00	TRAV SÃO MIGUEL		32,00
01.01	RUA SANTINA ROQUE		32,00
01.02	RUA CIRIACO ANTONIO FLORENTINO		43,00
01.03	RUA JOAO TAVARES DE LIMA		85,00
01.04	RUA CEL ANTONIO PANTALEÃO		31,44
01.05	RUA SERGIPE		56,00
01.06	RUA SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA		25,00
01.07	TRAV DOM BOSCO		85,00
01.08	RUA LOT SANTA HELENA		117,90
01.09	AV ALAGOAS		118,00
01.10	RUA LAR MERCADO PUBLICO		118,00
01.11	RUA PATIO MERCADO PUBLICO		102,00
01.12	RUA SILVINO ARAUJO		35,00
01.13	RUA DONA MOCA		48,00
01.14	RUA ANTONIO AUGUSTO BARROS		49,00
01.15	RUA ANTONIO LIMA		56,00
01.16	RUA DOM ARMANDO SOARES		31,44
01.17	RUA BAHIA		



0.118	RUA BRASIL NOVO		31,44
0.119	AV BRASILIA		31,44
0.120	RUA BRAULIO MONTENEGRO		31,44
0.121	TRAV FRANCISCO FERREIRA BARBOSA		31,44
0.122	RUA SANTA CATARINA		31,44
0.123			
0.124	RUA CLAUDIO BARBOSA DE LIMA		
0.125	RUA CLETO MARQUES LUZ		31,44
0.126	RUA ESTUDANTE ERALDO MALTA		95,00
0.127	RUA CASTELO BRANCO		31,44
0.128	RUA ESPIRITO SANTO		31,44
0.129	RUA EZEQUIEL PEREIRA		45,00
0.130	RUA FRANCISCO FERREIRA BARBOSA		89,00
0.131	RUA DR ^a ALINE ANA LEE		45,00
0.132	RUA DA FRATERNIDADE		31,44
0.133	RUA FREDERICO OSANAN		31,44
0.134	PCA PADRE CICERO		31,44
0.135	RUA GOIAS		31,44
0.136	RUA FRANCISCO DE PAULO		31,44
0.137	RUA ISRAEL TEIXEIRA		66,00
0.138	RUA PADRE CICERO		32,00
0.139	RUA JARDIM DAS FLORES		45,00
0.140	TRAV TENENTE JULIO AMORIM		31,44
0.141	RUA MATO GROSSO		32,00
0.142	RUA SÃO JORGE		31,44
0.143	RUA FISCAL JOSÉ MIGUEL PEREIRA		32,00
0.144	RUA LUIZ AMORIM		45,00
0.145	RUA DIREITA		67,00
0.146	PCA NOSSA SENHORA APARECIDA		54,00
0.147	TRAV MATO GROSSO		78,00
0.148	RUA NAIR RODRIGUES		65,00
0.149	RUA JERUSALEM		43,00
0.150	RUA OTAVIO BARBOSA		31,44
0.151	RUA PARAIBA		84,00
0.152	RUA JOSÉ TAVARES DA ROCHA		31,44
0.153	RUA PERNAMBUCO		54,00
0.154	TRAV PEDRO BARBOSA		31,44
0.155	RUA RIO DE JANEIRO		31,44
0.156	RUA RIO GRANDE DO NORTE		31,44
0.157	RUA RIO GRANDE DO SUL		67,00
0.158	RUA ROSENDO RODRIGUES DE OLIVEIRA		87,00
0.159	RUA VILA FRANCISCO F BARBOSA		54,00
0.160	RUA ANA ADELAIDE DUARTE		95,00
0.161	RUA LARGO SÃO CRISTOVÃO		98,00
0.162	RUA OLIVEIRA DE CASTRO		45,00
0.163	RUA DR ARISTEU ARRUDA		98,00
0.164	RUA RECANTO DE PAULO		31,44
0.165	AV ROTARY		88,00
0.166	RUA INTENDENTE BELARMINO T CAVALCANTE		23,00
0.167	RUA SÃO VICENTE DE PAULO		87,00
0.168	RUA FRANCISCO BARBOSA DA SILVA		117,90
0.169	RUA DOMINGOS ROQUE		117,90
0.170	AV GRACILIANO RAMOS		108,00
0.171	RUA PROF ^a HERMELINDA BARBOSA		98,00
0.172	RUA DO HOSPITAL		101,00
0.173	RUA SEBASTIÃO FERREIRA		65,00
0.174	RUA LINDOLFO PASSOS		87,00
0.175	RUA JOSÉ TOBIAS DUARTE		90,00
0.176	RUA JOÃO TAVARES SILVA		78,00
0.177	RUA IRMÃ BERNADETE		75,00
0.178	RUA JOSÉ SOARES DE MELO		45,00
0.179	RUA SÃO JOSÉ		98,00
0.180	RUA PROF LIMEIRA		31,44
0.181	RUA NOVA JERUZALEM		35,00
0.182	RUA JOSÉ LEITE FILHO		



0.183	RUA IRMÃ BERNADETE	54,00
0.184	RUA DORNIÃO	96,00
0.185	RUA PROJETADA	31,44
0.186	RUA LUIZ PINTO DE ANDRADE	117,90
0.187	RUA MANOEL NICÁCIO	31,44
0.188	RUA MANOEL ORIGENES DE OLIVEIRA	31,44
0.189	RUA MARCELINO TAVARES	31,44
0.190	TRAV ANTONIO RIBEIRO	31,44
0.191	RODOVIA AL 210	31,44
0.192	RUA JOSÉ DUARTE	31,44
0.193	RUA OSCAR LINS	31,44
0.194	RUA PEDRO CARNAUBA	31,44
0.195	RUA PROJETADA	31,44
0.196	RUA RAIMUNDO ROQUE	31,44
0.197	RUA IRMÃS HOLANDESAS	31,44
0.198	RUA ROSALVO DAMIÃO	31,44
0.199	RUA VILA SANTO INÁCIO	31,44
0.200	AV CONS SEBASTIÃO LIMA	31,44
0.201	RUA ANTONIO FIRMINO	31,44
0.202	TRAV MANOEL T ALBUQUERQUE	31,44
0.203	RUA ACRE	31,44
0.204	RUA IRMÃ MARCELA	36,00
0.205	RUA AMAZONAS	31,44
0.206	RUA ANTONIO ELIZARIO	25,00
0.207	RUA ANTONIO GALINDO DOS SANTOS	25,00
0.208	RUA PADRE ANTONIO LIMA	25,00
0.209	RUA ARMANDO VILARINS SOARES	98,00
0.210	RUA MAJOR AZARIAS	98,00
0.211	TRAV BOM JESUS DOS PASSOS	98,00
0.212	TRAV SÃO CRISTOVÃO	98,00
0.213	RUA JOÃO NONATO DE ALMEIDA	98,00
0.214	TRAV CASTELO BRANCO	25,00
0.215	TRAV SANTO ANTONIO	65,00
0.216	RUA LÔT VALDECIR MOTA II	76,00
0.217	RUA CEARA	31,44
0.218	RUA PADRE CICERO	98,00
0.219	TRAV DIREITA	25,00
0.220	TRAV ISRAEL TEIXEIRA	25,00
0.221	RUA JOSÉ NUNES FERRO	25,00
0.222	RUA JOSÉ PEREIRA	25,00
0.223	RUA GETULIO VARGAS	25,00
0.224	RUA IRMÃO BARBOSA	25,00
0.225	TRAV JOÃO DANTAS	47,00
0.226	RUA JOÃO DANTAS	89,00
0.227	RUA EULALIA ALBUQUERQUE DA SILVA	76,00
0.228		56,00
0.229	RUA ANTONIO GOMES DE MELO	65,00
0.230	RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA	25,00
0.231	RUA TENENTE JULIO AMORIM	25,00
0.232	TRAV DR ^a ALINE LEE	101,00
0.233	TRAV DA FRATERNIDADE	65,00
0.234	RUA LUIZ MOTA DOS SANTOS	43,00
0.235	RUA MARANHÃO	31,44
0.236	RUA LÔT CICERO VALENTIM	23,00
0.237	RUA FISCAL MURITIBA	25,00
0.238	RUA COND NARCISO TORRES	87,00
0.239	RUA BOM JESUS DOS PASSOS	91,00
0.240	RUA PARÁ	31,44
0.241	RUA DA PAZ	25,00
0.242	RUA RAIMUNDO DE ASSIS MAIA	25,00
0.243	RUA PIAUÍ	31,44
0.244	RUA DOMINGOS CLARINDO	25,00
0.245	RUA SONHO VERDE	25,00
0.246	RUA MIGUEL GERONIMO	54,00
0.247	AV VIEIRA DE BRITO	45,00



0.248	TRAV MANOEL LEANDRO		39,00
0.249	AV ALEMANHA		43,00
0.250	AV ALEMANHA		43,00
0.251	PCÃA ANITA FERREIRA		102,00
0.252	RUA ANTONIO CIRINO		43,00
0.253	RUA ANTONIO OLIVEIRA		34,00
0.254	RUA ANTONIO PAU FERRO		87,00
0.255	RUA ANTONIO RIBEIRO		91,00
0.256	RUA JOSÉ PALMEIRA		34,00
0.257	RUA LUIZ VIEIRA DE BARROS		45,00
0.258	RUA PREF FERNANDO M PIMENTEL		42,00
0.259			56,00
0.260	TRAV ROTARY		104,00
0.261	RUA ANTONIO VIEIRA PEIXOTO		31,44
0.262	RUA BONIFÁCIO PINTO		45,00
0.263	RUA CACIQUE FRANCELINO		67,00
0.264	RUA IRMÃ ANA		105,00
0.265	RUA CANUTO PINTO		86,00
0.266	RUA ERNESTO PINTO		67,00
0.267	RUA FERNANDO CALIXTO		100,00
0.268	RUA CONJ FORMIGÃO		150,00
0.269	RUA FRANCISCO GOMES		90,00
0.270	RUA FRANCISCO PINTO		67,00
0.271	RUA HOLANDA		67,00
0.272	RUA MILTON ALVINO		67,00
0.273	RUA LOT GUARANI		67,00
0.274	RUA OZEIAS ELIZARIO RODRIGUES		67,00
0.275	RUA JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA		67,00
0.276	RUA JOÃO ELOI		67,00
0.277	RUA JOÃO FABIANO		67,00
0.278	RUA JOSÉ CABOCLO		67,00
0.279	RUA JOSÉ CORREIA		67,00
0.280	RUA JOSÉ FIRMINO		67,00
0.281	RUA JOSÉ FRANCA		67,00
0.282	RUA JOSÉ LUIZ		67,00
0.283	RUA ALVIM CORREIA GAMA		67,00
0.284	RUA JOSÉ QUEIROZ		67,00
0.285	RUA JOSÉ QUIRINO		67,00
0.286	RUA JOSÉ TOBIAS COSTA FILHO		67,00
0.287	RUA SEBASTIANA MENDES		67,00
0.288	RUA PROF LILI BARROS		67,00
0.289	RUA LUIZ FARIAS		67,00
0.290			67,00
0.291	RUA MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ		67,00
0.292	RUA MANOEL TIMOTEO		67,00
0.293	RUA A		67,00
0.294	RUA MARIA JULIA		67,00
0.295	RUA MARTILIANO CORREIA		67,00
0.296	RUA NECO BARBOSA		67,00
0.297	TRAV GETULIO VARGAS		67,00
0.298	TRAV OTAVIO BARBOSA		67,00
0.299	RUA PEDRO ESTEVÃO		67,00
0.300	RUA PEDRO SOARES DA MOTA		67,00
0.301	RUA PROJETADA I		67,00
0.302	RUA CLAUDINEI ALMEIDA		67,00
0.303	RUA SANTA QUITERIA		67,00
0.304	RUA PROJETADA		67,00
0.305	RUA ROSA GUEDES		67,00
0.306	AV SALU BRANCO		117,90
0.307	RUA SEBASTIÃO MEDEIROS		117,90
0.308	RUA TOBIAS COSTA		117,90
0.309	RUA FISCAL JOSÉ PASSOS		89,50
0.310	RUA LOT GASTÃO LEÃO REGO		89,50
0.311	RUA PREF JOSÉ ARAUJO		89,50
0.312	RUA 27 DE JULHO		89,50



0.313	RUA ZAFIRA MENEZES	89,50
0.314		89,50
0.315	RUA COM CICERO VALENTIN	89,50
0.316	RUA JOSÉ ALVES PEQUENO	89,50
0.317	RUA C	89,50
0.318	RUA CACILDA SAMPAIO	89,50
0.319	PÇA SÃO CRISTOVÃO	89,50
0.320	RUA ELOI SOARES DA COSTA	89,50
0.321	RUA DEP FRANCISCO PIMENTEL	89,50
0.322	RUA GEORGE SAMPAIO	89,50
0.323	TRAV MATADOURO	89,50
0.324	RUA AL 115 KM 01	89,50
0.325	RUA DEP JOSÉ SAMPAIO	89,50
0.326	TRAV JOSÉ TAVARES DA ROCHA	89,50
0.327	RUA EXP JOSÉ VIANA DA SILVA	89,50
0.328	RUA JOTA CANUTO	89,50
0.329	RUA PROF LOURDES BARRETO	89,50
0.330	RUA LOURDES PIMENTEL	89,50
0.331	RUA PEDRO FERNANDES	89,50
0.332	RUA VIRGILIO FERREIRA DOS SANTOS	89,50
0.333	RUA TABELIAO LUIZ VIEIRA BARROS	89,50
0.334	TRAV JOÃO FERREIRA DA SILVA	25,00
0.335	RUA MANOEL ALVES CARDOSO	45,00
0.336	RUA MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS	45,00
0.337	RUA ESTUDANTE MARCIO EMANUEL GOMES	45,00
0.338	AV DEPUTADO MEDEIROS NETO	45,00
0.339	RUA MAESTRO TOM JOBIM	45,00
0.340		45,00
0.341	RUA MANOEL LEANDRO	45,00
0.342	RUA DO AREADO	45,00
0.343	RUA 15 DE NOVEMBRO	45,00
0.344	RUA JOSÉ EVARISTO	45,00
0.345	RUA SEBASTIÃO BARBOSA	45,00
0.346	RUA SEBASTIÃO RAMOS DE OLIVEIRA	117,90
0.347	RUA LUIZ MARQUES LUZ	45,00
0.348	PÇA VALDOMIRO MOTA	45,00
0.349	RUA VIRGILIO DA SILVA FILHO	45,00
0.350	RUA 20 DE AGOSTO	45,00
0.351	TRAV PADRE CICERO	45,00
0.352	RUA ANTERO AMORIM	45,00
0.353	RUA ANTONIO BALBINO DOS SANTOS	45,00
0.354	RUA PASTOR JOSÉ DEODATO DA SILVEIRA	25,00
0.355	TRAV MANOEL SIMÕES DA SILVA	35,00
0.356	AV AVELINO BALBINO DA SILVA	45,00
0.357	RUA MANOEL SIMÕES DA SILVA	89,00
0.358	RUA CARACIOLY SOARES	35,50
0.359	RUA JOSÉ JUPI	35,50
0.360	TRAV BRAULIO MONTENEGRO	35,50
0.361	RUA CLARINDO AMORIM	35,50
0.362	RUA DON TOBIAS	35,50
0.363	RUA VALDECIR MOTA	35,50
0.364	RUA VEREADOR ELOI BARBOSA	35,50
0.365	RUA EMERENTINO COSTA	35,50
0.366		35,50
0.367	TRAV JOSÉ BARBOSA	35,50
0.368	RUA FRANCISCA MOURA	35,50
0.369	RUA FREDOVINDO MAIA	35,50
0.370		35,50
0.371	AV GENÉSIO MOREIRA	35,50
0.372	TRAV BELARMINO T CAVALCANTE	35,50
0.373	RUA AMARILIO FERNANDES	35,50
0.374	RUA ADELAIDE DE SOUZA	35,50
0.375	RUA ADELAIDE NUNES	35,50
0.376	RUA CLAUDENCIO MOURA	35,50
0.377	RUA ADELAIDE CARVALHO DO NASCIMENTO	35,50



0.378	RUA AREADO		35,50
0.379	RUA JOSÉ BARBOSA		35,50
0.380	RUA CLAUDINA L DE ALMEIDA		35,50
0.381	RUA PAJEU		35,50
0.382	TRAV MARIA TENORIO CAVALCANTE		35,50
0.383	RUA JOSÉ LEITE DA COSTA		35,50
0.384	RUA LEO WANDERLEY		35,50
0.385	RUA LEOBINO MOTA		35,50
0.386	RUA VIGARIO LESSA		35,50
0.387	RUA EMERLINDA BARBOSA		35,50
0.388	RUA MANOEL HIGINO DA COSTA		35,50
0.389	TRAV JOÃO DE NE		35,50
0.390	RUA LOT VALDECI MOTA		35,50
0.391	RUA OSORIO HORACIO		35,50
0.392	RUA PEDRO GAIA		35,50
0.393	RUA FISCAL PÉDRO LEITÃO		35,50
0.394	TRAV SEBASTIÃO MEDEIROS		35,50
0.395	RUA FRANCISCO TENORIO CAVALCANTE		35,50
0.396	RUA ADEMIR FERREIRA		35,50
0.397	RUA TERTULIANO CANUTO		35,50
0.398	RUA VALDEMAR CAVALCANTE		35,50
0.399	TRAV JOSÉ ALVES BEZERRA		35,50
0.400	RUA PREF ENEAS SIMPLICIO		35,50
0.401	RUA VEREADOR ZECA PAULO		35,50
0.402	RUA ANTONIO EUFRASIO		35,50
0.403	RUA JOSÉ ALVES BEZERRA		35,50
0.404	RUA JOAQUIM FERREIRA DE QUEIROZ		35,50
0.405	RUA EMILIO TENORIO		35,50
0.406	TRAV JOAQUIM QUEIROZ		35,50
0.407	RUA PROJETADA C		35,50
0.408	RUA SANTO ANTONIO		35,50
0.409			35,50
0.410	RUA DO QUARTEL		35,50
0.411	RUA JOSÉ VALDOMIRO MOTA		35,50
0.412			35,50
0.413	RUA PROFª ZULEIDE GAIA		35,50
0.414	RUA SITIO SALGADA		35,50
0.415	RUA MESTRE ANTÓNIO DOS SANTOS		35,50
0.416	RUA ANTONIO MARQUES AMORIM		35,50
0.417			35,50
0.418	TRAV VEREADOR MÁRIO LEITE		117,90
0.419	RUA DR GASTÃO LEÃO REGO		89,90
0.420	TRAV SÃO JORGE		89,90
0.421	RUA LAURINDO DOS SANTOS		89,90
0.422	RUA VEREADOR PAJEU		89,90
0.423	RUA ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS		89,90
0.424	RUA VEREADOR PAULO SILAS		89,90
0.425	RUA SARGENTO SALGADO		89,90
0.426	TRAV ANTONIO GALDINO DOS SANTOS		89,90
0.427			89,90
0.428	RUA JOSÉ FLORENTINO		89,90
0.429	TRAV SEBASTIANA MENDES		89,90
0.430	TRAV SÃO JOSÉ		89,90
0.431	RUA JOSÉ JULIÃO MELO		89,90
0.432	RUA PADRE FONSECA TORRES		89,90
0.433	AV FRANCISCO MOURA		89,90
0.434	AV MESTRE JAU		89,90
0.435	AV GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO		89,90
0.436	RUA GENÉSIO MOREIRA		89,90
0.437	RUA VILANEI		89,90
0.438	RUA GLAUDENCIO MOURA		89,90
0.439	RUA JOSÉ AMARAL		89,90
0.440	TRAV GRACILIANO RAMOS		89,90
0.441	RUA MARIA JOSÉ MAIA		89,90
0.442	RUA MARIA TENORIO CAVALCANTE		89,90



0.443	RUA LUIZ JOSÉ EVARISTO		89,90
0.444	RUA MANOEL PINTO		89,90
0.445	RUA SEBASTIÃO GONÇALVES		89,90
0.446	RUA GRACILIANO RAMOS		89,90
0.447	RUA ENG JOSÉ DA ROCHA LEITE		89,90
0.448			89,90
0.449	TRAV AVELINO BALBINO		89,90
0.450	RUA ARCONSO TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO		89,90
0.451	RUA VALDEMAR HOLANDA CAVALCANTE		89,90
0.452	RUA TABELIÃO LUIZ FERNANDES		89,90
0.453	RUA VEREADOR ANTONIO BALBINO		89,90
0.454	RUA JOSÉ MAIA COSTA		89,90
0.455	RUA GISELMA MAIA COSTA		89,90
0.456	RUA ANTONIO FONSECA		89,90
0.457	RUA JOSÉ DA ROCHA LEITE		89,90
0.458	RUA VEREADOR ARISTEU CAVALCANTE		89,90
0.459	RUA VEREADOR ERALDO BARBOSA		89,90
0.460	TRAV SEBASTIÃO BEZERRA		89,90
0.461	RUA JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE		89,90
0.462	RUA-TABELIÃO FERNANDO BARROS		89,90
0.463	TRAV GENESIS MOREIRA		89,90
0.464	RUA RADIALISTA ANTONIO MARTINS		89,90
0.465	RUA SANTA BERNADETE		89,90
0.466	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		89,90
0.467	RUA ALOISIO G DE ALBUQUERQUE		89,90
0.468	RUA TABELIÃO LUIZ FERNANDO BARROS		89,90
0.469	RUA PEDRO NETO		89,90
0.470	RUA JOSÉ HORÁCIO BEZERRA		25,00
0.471	RUA LOT PADRE LUDUGERO		25,00
0.472	RUA LOT HELENILDO RIBEIRO		25,00
0.473	RUA SANTA ANA		25,00
0.474	RUA ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS		25,00
0.475	TRAV VEREADOR ANTONIO BALBINO		25,00
0.476	RUA LOT JUCA SAMPAIO II		25,00
0.477	RUA JOSÉ BEZERRA FRANÇA		25,00
0.478	RUA JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO		25,00
0.479	TRAV JOSÉ MARTINS PEREIRA		25,00
0.480	TRAV JOSÉ PORFIRIO DA SILVA		25,00
0.481	RUA JOSÉ PORFIRIO DA SILVA		25,00
0.482	RUA DESP ALOISIO G DE ALBUQUERQUE		25,00
0.483	RUA TERESA MARIA DE JESUS		25,00
0.484	RUA DOROTEU MARQUES LUZ		25,00
0.485	RUA JOSÉ MARTINS PEREIRA		25,00
0.486	RUA HILDA ONORIO AQUINO DE MELO		25,00
0.487	RUA ENG JOSÉ LEITE DA COSTA		25,00
0.488	RUA VILA SANTO ANTONIO		25,00
0.489	PÇA ANTONIO LEITE		102,00
0.490	RUA SITIO URUBU		102,00
0.491	RUA FRANCISCO CAVALCANTE		102,00
0.492	RUA FREI DAMIÃO		102,00
0.493	RUA CONRADO PEREIRA DA ROCHA		102,00
0.494	TRAV PADRE CICERO		102,00
0.495	RUA BOA VISTA		102,00
0.496	RUA DOM OTAVIO AGUIAR		102,00
0.497	TRAV DOM OTAVIO AGUIAR		102,00
0.498	RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULO		102,00
0.499	RUA ARI ALVES DOS SANTOS		31,44
0.500	RUA LOT NOSSA SENHORA DO AMPARO		31,44
0.501	RUA ANTONIO BARBOSA DA FONSECA		31,44
0.502	RUA DR RUBENS AMORIM		31,44
0.503	TRAV DA PAZ		31,44
0.504	TRAV VILA DOS MILAGRES		31,44
0.505	RUA JOÃO FARIA DA SILVA		102,00
0.506	RUA DONA CABLOCA CAUDINA I ALMEIDA		95,00
0.507	RUA PROJETADA I		43,00



0.508			42,00
0.509	RUA DOS PINHEIROS		102,00
0.510			70,00
0.511	RUA SIRIACO ANTONIO FLORENTINO		102,00
0.512			102,00
0.513	RUA BOA VISTA		102,00
0.514	RUA DO HOSPITAL		102,00
0.515	TRAV PADRE CICERO		102,00
0.516	RUA CONRADO PEREIRA DA ROCHA		102,00
0.517	TRAV OLIVEIRA DE CASTRO		102,00
0.518	RUA FRANCISCO CAVALCANTE		102,00
0.519			70,00
0.520	RUA CORURIPE DA CAL		23,00
0.521	RUA DO CAMPO		23,00
0.522	RUA PRINCIPAL		23,00
0.523			23,00
0.524	RUA LAGOA DO CALDEIRÃO		23,00
0.525	RUA BR 316		23,00
0.526	RUA JOSÉ TAVARES DE LIMA		102,00
0.527			
0.528			
0.529	RUA POV BONIFACIO		
0.530	TRAV 20 DE AGOSTO		23,00
0.531	RUA BR 116		23,00
0.532	RUA BUENOS AIRES		23,00
0.533	RUA POV SANTO ANTONIO		23,00
0.534	RUA MARCELINO DUARTE		23,00
0.535			23,00
0.536	RUA ANTONIO BARBOSA DA SILVA		23,00
0.537	AV 7 DE SETEMBRO		23,00
0.538	RUA PROJETADA U		23,00
0.539	RUA PROJETADA U		23,00
0.540	RUA PROJETADA		23,00
0.541	RUA PROJETADA H		23,00
0.542	RUA PROJETADA G		23,00
0.543	RUA PROJETA A		23,00
0.544	RUA DIONIZIO JOSÉ DAS NEVES		23,00
0.545	RUA PROJETADA D		23,00
0.546	RUA PROJETADA 3		23,00
0.547	RUA PROJETADA 2		23,00
0.548	RUA CAMARA JUNIOR		23,00
0.549	RUA VEREADOR JAIME GUIMARÃES		23,00
0.550	RUA PROJETADA O		23,00
0.551	RUA JOSÉ SOARES VILARINS		23,00
0.552	RUA SARGENTO MANOEL MORAES		117,90
0.553	RUA MARIANA RODRIGUES DE MELO		43,00
0.554	RUA FRANCISCO PADILHA		35,00
0.555	RUA VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES		35,00
0.556	RUA VILA SÃO JOSÉ		76,00
0.557	RUA VILA REJANE		78,00
0.558	RUA LEONARDO PINTO		31,44
0.559	RUA GIRADOURO DE ACESSO A BR 316		31,44
0.560	RUA JOSÉ ELIAS NEVES		65,00
0.561			65,00
0.562	TRAV SONHO VERDE		25,00
0.563	RUA DR ^a CABOCLA CLAUDINA ALMEIDA		25,00
0.564	RUA PEDRO BISPO DANTAS		25,00
0.565	RUA FERNANDO COSTA BARROS		27,30
0.566	RUA NARCISO TORRES		27,30
0.567	RUA IZIDORO MAIA BARROS		27,30
0.568	RUA BELARMINO TORRES		27,30
0.569	RUA MANOEL ARMEIRA		27,30
0.570	RUA ANTONIO MACHADO DE FREITAS		27,30
0.571	RUA POV MOREIRA		27,30



0.572	RUA ANTONIO COSTA FERRO		27,30
0.573	RUA LUIZ PINTO DE ANDRADE		27,30
0.574			27,30
0.575	RUA JOSÉ JULIÃO DE MELO		27,30
0.576	AV JOSÉ AMARAL		27,30
0.577	RUA IDALINO ARAUJO		27,30
0.578	PÇA PROJETADA		
0.579	RUA CANAÃ		102,00
0.580	RUA JOSÉ AMORIM		25,00
0.581	RUA TOBIAS FILHO		25,00
0.582	RUA PADRE LUIZ FARIA		25,00
0.583	RUA VINICIUS DE MORAES		25,00
0.584	RUA NAPOLEÃO RICARDO		25,00
0.585	RUA GAUDENCIO MOURA		25,00
0.586			25,00
0.587	TRAV NAPOLEÃO RICARDO		25,00
0.588	TRAV SANTA ANA		25,00
0.589	RUA CLARA NUNES		25,00
0.590	RUA ELIS REGINA		25,00
0.591	RUA ATAULFO ALVES		25,00
0.592	RUA MOACIR ALFREDO DA SILVA		25,00
0.593	TRAV SARGENTO MANOEL MORAES		25,00
0.594	RUA MARUJO FERREIRA DE CASTRO		62,80
0.595			70,00
0.596	RUA JOSÉ FRANCISCO ALVES		32,00
0.597	RUA ARISTEU CAVALCANTE		32,00
0.598	TRAV OSÉRIO HORÁCIO		45,00
0.599	RUA MARCELO DA SILVA FERREIRA		43,00
0.600	TRAV BERNANRDO CARVALHO NASCIMENTO		25,00
0.601	RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO		25,00
0.602	RUA MANOEL SIMPLICIO		2,00
0.603			25,00
0.604	RUA ABIDON GRANJA		25,00
0.605	RUA JOSÉ CANUTO DA GAMA		31,00
0.606			31,00
0.607	RUA DEPUTADO JOTA DUARTE		31,00
0.608	RUA SITIO BATINGAS		31,00
0.609	RUA SITIO MURUBI		32,00
0.610	RUA SITIO JARRA		32,00
0.611	RUA JOÃO HERCULINO FILHO		25,00
0.612	RUA DR ALEXANDRE MAGNO GAIA DUARTE		25,00
0.613			25,00
0.614	TRAV VIEIRA BRITO		25,00
0.615	RUA ANITA ALMEIDA SIMÕES		25,00
0.616	RUA JORGE MOARES		25,00
0.617	TRAV JORGE MOARES		25,00
0.618	RUA BR 316		25,00
0.619	RUA BR 316 KM 02		25,00
0.620	AV GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO		25,00
0.621	RUA CLODOALDO DA FONSECA		25,00
0.622	RUA JOÃO PINHEIRO CAVALCANTE		25,00
0.623	RUA SITIO MURUBI		25,00
0.624	RUA HELOISA COSTA		25,00
0.625	RUA MANOEL SAMPAIO LUZ		25,00
0.626	PÇA LAURO DE ALMEIDA		25,00
0.627	RUA VILA DAS IRMÃS		25,00
0.628	TRAV JOSÉ TOBIAS COSTA FILHO		25,00
0.629	RUA AL 115		25,00
0.630	RUA SERRA DO GOITI		25,00
0.631	RUA 13 DE MAIO		25,00
0.632	RUA PADRE LUIZ FARIA TORRES		25,00
0.633	RUA DR ^a RAMILDA CAPARICA MAIA SARMENTO		25,00
0.634			25,00
0.635			25,00



0.636			25,00
0.637			25,00
0.638			25,00
0.639			25,00
0.640			25,00
0.641			25,00
0.642			25,00
0.643			25,00
0.644			25,00
0.645			25,00
0.646			25,00
0.647			25,00
0.648			25,00
0.649			25,00
0.650	RUA PROJETA		25,00
0.651	RUA EUGENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		25,00
0.652	RUA SITIO DIRNIÃO		25,00
0.653			25,00
0.654			25,00
0.655			25,00
0.656			25,00
0.657			25,00
0.658			25,00
0.659			25,00
0.660			25,00

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. M. G. S.", is positioned in the lower center area of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

TABELA II

FATOR SITUAÇÃO NA QUADRA

Terrenos em Meio de Quadra	Fq =	1,00
Terrenos Encravados ou de Fundos	Fq =	0,80
Terrenos em Esquina ou com Frentes Múltiplas	Fq =	1,15

TABELA III

FATOR EQUIPAMENTOS URBANOS

Sem Equipamentos	-	1,00
Água	15%	0,15
Esgoto Sanitário	10%	0,10
Luz Pública	5%	0,05
Luz Domiciliar	15%	0,15
Guias Sarjetas	10%	0,10
Pavimentação	30%	0,30
Telefone	5%	0,05

TABELA IV

FATOR TOPOGRAFIA/SUPERFÍCIE

Terreno Normal (plano e seco)	Fd =	1,00
Aclive/Declive	Fd =	0,90
Terreno Brejoso, Pantanoso ou Alagadiço	Fd =	0,60
Terrenos localizados acima da Cota 20 Morro/Parte Morro:	20	
Até 15% da área total do terreno	Fd =	1,00
Até 30% da área total do terreno	Fd =	0,70
Até 40% da área total do terreno	Fd =	0,50
Até 60% da área total do terreno	Fd =	0,30
Acima de 60% da área total do terreno	Fd =	0,20



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

FATOR ACESSIBILIDADE

Acesso Difícil	Fa = 1,00
Condução Próxima	Fa = 1,02
Condução Direta	Fa = 1,05

TABELA V

FATOR TESTADA (Ft)

FRENTE EFETIVA (F_e) em m	FATOR
ATÉ 05,00	0,841
05,25	0,851
05,50	0,861
05,75	0,871
06,00	0,880
06,25	0,889
06,50	0,898
06,75	0,906
07,00	0,915
07,25	0,923
07,50	0,931
07,75	0,938
08,00	0,946
08,25	0,953
08,50	0,960
08,75	0,967
09,00	0,974
09,25	0,981
09,50	0,987
09,75	0,994



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

10,00	1,000
10,25	1,006
10,50	1,012
10,75	1,018
11,00	1,024
11,25	1,030
11,50	1,036
11,75	1,041
12,00	1,047
12,25	1,052
12,50	1,057
12,75	1,063
13,00	1,060
13,25	1,073
13,50	1,078
13,75	1,084
14,00	1,088
14,25	1,093
14,50	1,097
14,75	1,102
15,00	1,107
15,25	1,111
15,50	1,116
15,75	1,120
16,00	1,125
16,25	1,129
16,50	1,133
16,75	1,138
17,00	1,142
17,25	1,146
17,50	1,150
17,75	1,154
18,00	1,158
18,25	1,162
18,50	1,166

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. P." or a similar initials.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

18,75	1,170
19,00	1,174
19,25	1,178
19,50	1,182
19,75	1,185
20,00	1,189
Acima de 20,00	1,189

TABELA VI
FATORES DE PROFUNDIDADE (F_v)

PROFOUNDIDADE EQUIVALENTE (F _v) m	FATOR
até 30,00	1,000
30,50	0,992
31,00	0,984
31,50	0,976
32,00	0,968
32,50	0,961
33,00	0,953
33,50	0,946
34,00	0,939
34,50	0,933
35,00	0,926
35,50	0,919
36,00	0,913
36,50	0,907
37,00	0,900
37,50	0,894
38,00	0,899
38,50	0,833
39,00	0,877
39,50	0,871
40,00	0,866
40,50	0,861
41,00	0,855



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

41,50	0,850
42,00	0,845
42,50	0,840
43,00	0,835
43,50	0,830
44,00	0,826
44,50	0,821
45,00	0,816
45,50	0,812
46,00	0,808
46,50	0,803
47,00	0,799
47,50	0,795
48,00	0,791
48,50	0,786
49,00	0,782
49,50	0,778
50,00	0,775
50,50	0,771
51,00	0,769
51,50	0,763
52,00	0,760
52,50	0,756
53,00	0,752
53,50	0,749
54,00	0,745
54,50	0,742
55,00	0,739
55,50	0,735
56,00	0,732
56,50	0,729
57,00	0,726
57,50	0,722
58,00	0,719
58,50	0,716



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

59,00	0,713
59,50	0,710
60,00	0,707
ACIMA DE 60,00	0,707

TABELA VII

FATORES DE GLEBA (F_{_})

FAIXA DE ÁREA DE TERRENO (m ²)	FATOR
10.001 A 20.000	0,80
20.001 A 24.000	0,79
24.001 A 28.000	0,78
28.001 A 32.000	0,77
32.001 A 36.000	0,76
36.001 A 40.000	0,75
40.001 A 44.000	0,74
44.001 A 48.000	0,73
48.001 A 52.000	0,72
52.001 A 56.000	0,71
56.001 A 60.000	0,70
60.001 A 70.000	0,69
70.001 A 80.000	0,68
80.001 A 90.000	0,67
90.001 A 100.000	0,66
100.001 A 120.000	0,65
120.001 A 140.000	0,64
140.001 A 160.000	0,63
160.001 A 180.000	0,62
180.001 A 200.000	0,61
200.001 A 250.000	0,60
250.001 A 300.000	0,59
300.001 A 350.000	0,58
350.001 A 400.000	0,56
400.001 A 450.000	0,54
450.001 A 500.000	0,52



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

500.001 OU MAIS 0,50

TABELA VIII

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
Tipo 1 - Residencial Horizontal

Características de Construção		Pontos	Características de Construção	Pontos	
	Madeira/Taipa	01		Amianto	05
	Madeira Especial	13		Telha Francesa	10
	Alvenaria	20		Telha Plan ou Similar	04
ESTRUTURA	Concreto	30	COBERTURA	Alumínio	08
	Especial	50		Laje	15
	Sem	00		Especial	15
	Caiação	05		Sem	00
REV. EXTERNO	Reboco	04	REV. INTERNO	Caiação	05
	Massa Corrida	08		Reboco	04
	Pastilha/Cerâmica	08		Massa Corrida	08
	Tijolo à vista	04		Azulejo/Cerâmica	08
FORRO	Especial	10	PISO	Tijolo à vista/M. Cor.	04
	Sem	00		Especial	10
	Chapa/Estrutura	04		Sem	00
	Madeira	05		Tijolo/Cimentado	01
INST. ELET.	Laje (pre e/ou aparen.)	08	PISO	Forração de Carpete	08
	Látex			Cerâmico	10
	Látex sobre	03		Assoalho e Taco	10
	Massa Cor.			Taco/Cerâmico	15
	Especial	10	INS. HID.	Especial	20
	Sem	00		Especial	00
			E Sem		



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Gabinete do Prefeito

Aparente	03	SANITÁRIA	Externa	02
Semi-embutida	06		Interna Simples	04
Embutida	08		Interna Completa	06
Especial	10		Mais de uma Interna	10
Sem	00			
Madeira Padrão	12			
Ferro	10			
ESQUADRIAS		Madeira Especial		
		20		
		Alumínio		
		15		
		Vidro Temperado		
		15		
		Especial		
		25		

TABELA IX

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
Tipo 2 - Residencial Vertical - Multifamiliar

Características de Construção	Pontos	Características de Construção	Pontos
ESTRUTURA		COBERTURA	
Madeira Especial		Amianto	
Alvenaria		Telha Francesa	
Concreto		Telha Plan/Similares	
Especial		Alumínio	
VER. EXTERNO		Amianto Especial	
Sem		Laje	
Caiação		Especial	
REV. INTERNO		Sem	
Látex/Têmpera		Caiação	
Pastilha/Cerâmica		Látex/Têmpera	
Tijolo à vista		Azulejo/Cerâmica	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

FORRO	Especial	PISO	Cor.
	Sem		Especial
	Chapas		Sem
	Madeira		Tijolo/Cimentado
INS. ELET.	Laje (pre e/ou aparen.)	INS. HID. SANITÁRIA	Forração de Carpete/Paviflex
	Látex		Cerâmico
	Látex sobre		Assoalho e Taco
	Massa Cor.		Taco/Cerâmico
ESQUADRIAS	Especial	E	Especial
	Sem		Especial
	Aparente		Sem
	Semi-embutida		Externa
	Embutida	Interna Simples	Interna Simples
	Especial		Interna Completa
	Sem		Mais de uma Interna
	Madeira Padrão		
	Ferro	E	
	Madeira Especial		
	Alumínio		
	Vidro Temperado		
	Especial		

TABELA X

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
Tipo 3 - Comercial Horizontal

Características de Construção	Pontos	Características de Construção	Pontos
ESTRUTURA		COBERTURA	
Madeira/Taipa	63	Telha/Amianto	7
Madeira Especial	108	Telha Francesa	8
Alvenaria	135	Telha	18
Concreto	180	Plan/Similares	
Especial	200	Amianto Especial	30
		Laje	40



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

REV. EXTERNO		REV. INTERNO		PISO		INS. SANIT.		PEDIR		VAO	
Sem	4	Especial	55	Sem	5	Cerâmico	20	Especial	5	Tijolo à vista/M. Cor.	34
Caiaçao	15	REV. INTERNO		Caiaçao	16	Assoalho e Taco Peroba	20	Especial	36	Especial	6
Madeira Especial	19	Pastilha/Cerâmica	25	Madeira Especial	20	Taco/Cerâmica	24	Sem	2	Forração de Carpete	7
Látex/Têmpera	20	Tijolo à vista	33	Látex/Têmpera	21	Cerâmico	20	Especial	1	Externa	3
Pastilha/Cerâmica	25	Especial	35	Azulejo/Cerâmica	26	Interna Simples	6	Especial	28	Interna Completa	8
Sem	2	Sem	2	Tijolo/Cimentado	6	Mais de uma Interna	10	Sem	1	Até 6 metros	0
Chapas	3	Chapas	3	Taco/Cerâmica	24	Acima de 6 metros	6	Especial	28	Acima de 30 metros	0
Madeira	6	Madeira	6	Especial	24	Até 30 metros	0	Externa	3	Acima de 30 metros	0
Laje (pre e/ou aparen.)	8	Látex	10	Sem	7	Acima de 30 metros	0	Interna Simples	6		
Látex	10	Látex sobre Massa Cor.	13	Madeira Padrão	8			Interna Completa	8		
Especial	15	Especial	15	Ferro	18			Mais de uma Interna	10		
Sem	0	Sem	7	Madeira Especial	33			Acima de 6 metros	6		
Aparente	5	Aparente	5	Alumínio	44			Até 30 metros	0		
Semi-embutida	10	Semi-embutida	10	Vidro Temperado	65			Acima de 30 metros	0		
Embutida	40	Especial	70	Especial	65						
Especial	70										
ESQUADRIAS											



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

TABELA XI

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
Tipo 4 - Comercial Vertical

Características de Construção		Pontos	Características de Construção	Pontos
ESTRUTURA	Madeira/Taipa	0	Telha/Amianto	0
	Madeira Especial	0	Telha Francesa	0
	Alvenaria	0	Telha Plan/Similar	0
	Concreto	0	Alumínio	0
	Especial	0	Amianto Especial	0
REV. EXTERNO	Sem	5	Laje	0
	Caiação	10	Especial	0
	Madeira Especial	0	Sem	5
	Látex/Têmpora	25	Caiação	10
	Pastilha/Cerâmica	45	Madeira Especial	15
FORRO	Tijolo à vista	65	Látex/Têmpora	25
	Especial	70	Azulejo/Cerâmica	40
	Sem	0	Tijolo à vista/M. Cor.	55
	Chapas	0	Especial	65
INS. ELET.	Madeira	0	Sem	0
	Laje (pre e/ou aparen.)	0	Tijolo/Cimentado	5
	Látex	35	Forração de Carpete/Paviflex	20
	Látex sobre Massa Cor.	40	Cerâmico	30
	Especial	65	Assoalho e Taco	50
INS. HID.	Sem	0	Taco/Cerâmica	65
E			Especial	80
			Especial	0



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

Aparente	11	SANITÁRIA	Externa	5
Semi-embutida	16		Interna Simples	10
Embutida	40		Interna Completa	28
Especial	60		Mais de uma Interna	45
Sem	3			
Madeira Padrão	8			
Ferro	13			
ESQUADRIAS				
Madeira Especial	33			
Alumínio	45			
Vidro Temperado	55			
Especial	70			

TABELA XII
ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
Tipo 5 - Industrial

Características de Construção		Pontos	Características de Construção	Pontos
ESTRUTURA	Madeira/Taipa	0	Amianto	22
	Madeira Especial	0	Telha Francesa	23
	Alvenaria	30	Telha	36
	Concreto	40	Plan/Similares	
	Especial	50	Alumínio	38
REV. EXTERNO	Sem	6	Amianto Especial	42
	Caiação	10	Laje	54
	Madeira Especial	0	Especial	54
	Látex/Têmpera	12	Sem	6
			Caiação	10
			Madeira Especial	0
			Látex/Têmpera	12



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

	Pastilha/Cerâmica	16		Azulejo/Cerâmica	16
	Tijolo à vista	16		Tijolo à vista/M.	16
	Especial	20		Cor.	
	Sem	1		Especial	90
	Chapas	4		Sem	2
	Madeira	4		Tijolo/Cimentado	4
FORRO	Laje (pre e/ou aparen.)	5	PISO	Forração de Carpete/Paviflex	2
	Látex	6		Cerâmico	9
	Látex sobre	7		Assoalho e Taco	9
	Massa Cor.	8		Taco/Cerâmico	21
	Especial	8		Especial	
	Sem	0		Especial	40
	Aparente	6		Sem	0
	Semi-embutida	3	INS. HID. E SANITÁRIA	Externa	4
	Embutida	18		Interna Simples	6
	Especial	32		Interna Completa	9
	Sem	2		Mais de uma Interna	12
	Madeira Padrão	2	PEDIR	Até 6 metros	36
	Ferro	3		Acima de 6 metros	52
ESQUADRIAS	Madeira Especial	4		Até 30 metros	30
	Alumínio	8	VAO	Acima de 30 metros	60
	Vidro Temperado	12			
	Especial	12			

TABELA XIII

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
Tipo 6 - Armazéns Gerais, Depósitos e Oficinas



ESTADO DE ALAGOAS MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

Características de Construção		Pontos	Características de Construção	Pontos
ESTRUTURA	Madeira/Taipa	68	Amianto Simples	22
	Madeira Especial	80	Telha Francesa	23
	Alvenaria	26	Telha	36
	Concreto	30	Plan/Similares	42
	Especial	40	Alumínio	42
REV. EXTERNO	Sem	2	Amianto Especial	43
	Caiação	6	Laje	54
	Madeira Especial	8	Especial	54
	Látex/Têmpera	12	Sem	2
	Pastilha/Cerâmica	16	Caiação	6
	Tijolo à vista	20	Madeira Especial	8
	Especial	20	Látex/Têmpera	12
	Sem	1	Azulejo/Cerâmica	16
	Chapas	2	Tijolo à vista/M.Cor.	20
FORRO	Madeira	2	Especial	30
	Laje (pre e/ou aparen.)	3	Sem	1
	Látex	4	Tijolo/Cimentado	10
	Látex sobre	5	Forração de Carpete	15
	Massa Cor.		Cerâmico	21
	Especial	6	Assoalho e Taco	21
	Sem	1	Taco/Cerâmico	40
	Aparente	6	Especial	50
INS. ELET.	Semi-embutida	8	Sem	1
	Embutida	18	Externa	4
	Especial	28	Interna Simples	5
ESQUADRIAS	Sem	1	Interna Completa	8
	Madeira Padrão	1	Mais de uma Interna	10
	Ferro	2		
	Madeira Especial	6		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

Alumínio	8
Vidro Temperado	10
Especial	10

TABELA XIV
ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
Tipo 7 - Especial

Características de Construção		Pontos	Características de Construção	Pontos
ESTRUTURA	Madeira/Taipa	0	Amianto	3
	Madeira Especial	0	Telha Francesa	3
	Alvenaria	113	Telha	5
	Concreto	40	Plan/Similares	5
	Especial	150	Alumínio	7
	Sem	19	Amianto Especial	7
REV. EXTERNO	Caiação	19	Laje	17
	Madeira Especial	30	Especial	17
	Látex/Têmpera	35	Sem	19
	Pastilha/Cerâmica	47	Caiação	19
	Tijolo à vista	57	Madeira Especial	30
	Especial	67	Látex/Têmpera	35
FORRO	Sem	11	Azulejo/Cerâmica	47
	Chapas	12	Tijolo à vista/M. Cor.	57
	Madeira	12	Especial	67
	Laje (pre e/ou aparen.)	13	Sem	0
	Látex	14	Tijolo/Cimentado	16
	Látex sobre Massa Cor.	24	Forração de Carpete	18
	Especial	25	Cerâmico	27
			Assoalho e Taco Peroba	27
			Taco/Cerâmico	37
			Especial	47
			Especial	47



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

INS. ELET.	Sem	21	INS. HID. SANITÁRIA	Sem	8
	Aparente	21		Externa	8
	Semi-embutida	26		Interna Simples	16
	Embutida	33		Interna Completa	22
	Especial	10		Mais de uma Interna	33
	Sem	10			
ESQUADRIAS	Madeira Padrão	10			
	Ferro	17			
	Madeira Especial	20			
	Alumínio	40			
	Vidro Temperado	45			
	Especial	50			

TABELA XV

ÍNDICES DE PONTOS POR CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO
Tipo 8 - Telheiro

Características de Construção	Pontos	Características de Construção	Pontos	
ESTRUTURA	Madeira/Taipa	70	Amianto	23
	Madeira Especial	130	Telha Francesa	23
	Alvenaria	189	Telha Plan	36
	Concreto	0	Amianto/Canaleta	48
	Especial	0	Alumínio	48
			Laje	0
REV. EXTERNO	Sem	0	Sem	0
	Reboco	0	Reboco	0
	massa Fina	0	massa Fina	0
	Pastilha/Cerâmica	0	Massa Corrida	0
	Especial	0	Especial	0
PIN. EXTERNO	Sem	0	PIN. INTERNA	
	Caiação	0		
	Látex	0		



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

FORRO	Oleo/Têmpera	0	PISO	Oleo/Têmpera	0
	Especial	0		Especial	0
	Sem	0		Sem	1
	Madeira	0		Tijolo/Cimento	10
	Chapas	0		Forração de Carpete	10
	Laje	0		Cerâmico	10
INS. ELET.	Especial	0	INS. HID. SANITÁRIA	Assoalho e Taco	12
	Sem	1		Peroba	
	Aparente	3		Taco/Cerâmico	31
	Semi-embutida	18		Especial	0
	Embutida	22		Sem	1
	Especial	0		Externa	4
ESQUADRIAS	Sem ou Madeira	0	E	Interna Simples	8
	Padrão	0		Interna Completa	0
	Ferro	0		Mais de uma Interna	0
	Madeira Especial	0			
	Alumínio	0			
	Especial	0			

TABELA XVI

CARACTERÍSTICA DO PADRÃO/TIPO
TIPO 1 - Residencial Horizontal (Casa)

C1. PADRÃO BAIXO

R\$



ESTADO DE ALAGOAS MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): até 220

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa ou ondulados, geralmente sem revestimento externo e sem pinturas; esquadrias de madeira padrão; piso de tijolos ou cimentado; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.

C₂. PADRÃO MÉDIO INFERIOR

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 221 a 313

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa; revestimento externo e interno reboco; pintura externa e interna caiação ou têmpera; esquadrias de madeira padrão; piso de assoalho ou taco; forro de madeira padrão ou chapas; instalação elétrica embutida simples; instalação sanitária interna simples.

C₃. PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 314 a 405

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha francesa ou paulista; revestimento externo reboco; revestimento interno reboco ou massa fina; pintura externa e interna látex; esquadrias de madeira ou de ferro; piso de taco ou cerâmica; forro de madeira ou laje; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna simples ou completa.

C₄. PADRÃO MÉDIO ALTO

R\$

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela)

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura telha paulista; fiamanto ou laje; acabamento externo, látex ou massa fina ou pastilhas e litocerâmica; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

esquadrias de ferro ou de alumínio; piso de taco e cerâmica ou especial; instalação elétrica embutida ou especial; mais de uma instalação sanitária interna.

C₅. PADRÃO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou de concreto; cobertura de telha plan ou amianto especial; acabamento externo látex sobre massa fina especial ou pastilha cerâmica ou tijolo à vista; acabamento interno sobre massa corrida ou tijolo à vista ou especial; esquadrias de alumínio ou vidro temperado ou especial com madeira de lei com portas, janelas e venezianas de fino acabamento; piso tábuas ou tacos especiais, forro de látex sobre laje ou especial com acabamento de gesso ou decorado; instalação elétrica geralmente especial, com aparelhos de iluminação artísticos, ou com presença de aquecedores elétricos; mais de uma instalação sanitária interna.

C₆. PADRÃO ALTO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de concreto; cobertura telha plan ou amianto especial ou laje; acabamento externo látex sobre massa fina com presença de pedras ou mármore na fachada, quando concreto aparente ou tijolo à vista, o revestimento é especial geralmente com verniz à base de poliuretano ou silicone ou outro tipo de revestimento especial (pintura epóxi ou similar); acabamento interno látex sobre massa corrida ou tijolo à vista ou especial com revestimento em papel de paredes, pintura em epóxi ou similar, presença de mármore, pedras etc.; esquadrias de alumínio ou vidro temperado ou especial como madeira de lei com portas, janelas e venezianas de fino acabamento geralmente com grandes aberturas iluminantes; piso de tábuas ou tacos especiais, de mármore ou granito, ardósia ou outros pisos finos,



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

Gabinete do Prefeito

geralmente com pedras; instalação elétrica especial com aparelhos de iluminação artísticos ou com presença de aquecedores elétricos; mais de uma instalação sanitária interna.

**TIPO 2 - Residencial Vertical (Apartamento)
Prédios residenciais multifamiliares com três ou mais pavimentos**

C₁. PADRÃO BAIXO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela): até 220
- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa ou ondulados, geralmente sem revestimento externo e sem pinturas; esquadrias de madeira padrão; piso de tijolos ou cimentado; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.

C₂. PADRÃO MÉDIO INFERIOR

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela):
- Prédios sem elevador; áreas de uso comum com dimensões reduzidas; ausência de dependências para empregado; ausência de garagem; revestimento interno reboco; pintura externa e interna têmpera ou látex; esquadrias de madeira comum ou ferro; piso de assoalho ou taco comuns; instalação elétrica semi-embutida; instalação sanitária simples.

C₃. PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário
- Intervalo de Pontos (tabela):
- Prédios com ou sem elevador, áreas de uso comum de dimensões médias, dependências de empregado, com ou sem garagem; revestimento externo, látex ou pastilha cerâmica ou tijolo à vista, látex ou azulejo; esquadrias de ferro ou alumínio; piso de taco ou cerâmica especial; instalação



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

elétrica embutida; Instalação sanitária simples ou completa.

C₄. PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com elevadores de serviços e social, dependências para empregados, garagem para dois ou mais carros, acabamento externo látex, pastilha ou cerâmica ou tijolo à vista; acabamento interno látex sobre massa corrida; esquadrias de alumínio; pisos de taco ou cerâmica de boa qualidade; forro látex; instalação elétrica comum ou especial; mais de uma instalação sanitária completa.

C₅. PADRÃO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com elevadores de serviço e social, geralmente contendo salão de festas e de jogos e áreas de equipamentos de lazer; acabamento externo látex, pastilhas ou especial, quando concreto aparente revestidos com verniz à base de poliuretano ou silicone; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial revestido em plásticos ou papéis estampados; esquadrias de alumínio ou especiais como madeira de lei, janelas com vidros fumê à prova de som, etc.; pisos de tábuas ou tacos de sucupira, ou de mármore ou equivalente; forro de látex com acabamento material decorativo ou comum com acabamento em gesso; instalação elétrica especial para aquecimento central individual e aparelhos de iluminação artísticos mais de uma instalação sanitária completa.

C₆. PADRÃO ALTO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com elevadores de serviço e social, geralmente contendo salão de festas e de jogos, áreas de equipamentos de lazer piscina, etc;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

acabamento externo especial (pinturas à base de poliuretano ou borracha clorada), presença de mármore ou outras pedras especiais, ou ainda concreto aparente; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especiais revestidos com plásticos ou papéis estampados; esquadrias de alumínio ou especiais com grandes aberturas iluminantes, vidros "fumê", etc.; pisos de tábuas, tacos especiais, mármores ou outras pedras; forro em material decorativo e pintura látex; instalação elétrica especial para aquecimento central individual e aparelhos de iluminação artísticos e mais de uma instalação sanitária completa.

TIPO 3 - Comercial Horizontal (Loja)

C₁. PADRÃO BAIXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa; geralmente sem revestimento ou com pintura a cal, esquadrias de madeira padrão; piso de tijolões ou cimentado; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.

C₂. PADRÃO MÉDIO INFERIOR

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa; revestimento externo e interno reboco; pintura externa e interna caiação ou têmpera; esquadrias de madeira padrão ou ferro; piso cimentado ou cerâmico; forro de madeira padrão ou chapas; instalação elétrica embutida simples; instalação sanitária interna simples.

C₃. PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha francesa ou paulista; revestimento externo reboco; revestimento interno massa fina; pintura externa ou interna látex; esquadrias de madeira, de ferro ou de alumínio; piso cerâmico ou granilite; forro de madeira ou laje; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna simples ou completa.

C₄. PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 351 a 420

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura telha plan, amianto especial, laje ou especial; acabamento externo, látex sobre massa fina ou pastilhas e litocerâmica (com tratamento arquitetônico de fachada) ou tijolo à vista, acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial; esquadrias de ferro ou de alumínio ou especial; piso de cerâmica especial, granilite ou especial; instalação elétrica embutida ou especial; instalação sanitária mais de uma interna.

C₅. PADRÃO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha plan, laje ou especial; acabamento externo látex, litocerâmica (com tratamento arquitetônico de fachada), pastilhas, especial ou tijolo à vista; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial revestido com plásticos ou papel de paredes, lavável e resistentes; esquadrias de ferro, alumínio ou especial com grandes aberturas iluminantes ou vidros temperados ou especiais; piso cerâmico especial ou granilite ou ainda pedras de qualidade ou especial; instalação elétrica especial com aparelhos de iluminação sofisticados, geralmente com presença de sistemas de refrigeração; mais de uma instalação sanitária interna completa.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**
Gabinete do Prefeito

TIPO 4 - Comercial Vertical (Escritório)

Prédios com salas ou conjuntos em edifícios com três ou mais pavimentos

C₂. PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios sem elevador; áreas de uso comum com dimensões reduzidas; ausência de garagem; revestimento externo e interno reboco, pintura externa e interna, têmpora ou látex; esquadrias de madeira comum ou ferro; piso cimentado ou taco; instalação elétrica embutida; instalação sanitária simples.

C₃. PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de

- Prédios com ou sem elevador áreas de uso comum de dimensões médias; com ou sem garagem; revestimento externo reboco ou pastilha ou cerâmica; revestimento interno massa fina, pintura externa e interna látex; esquadrias de ferro ou alumínio; piso de taco, ou cerâmico especial, carpete; instalação elétrica embutida; instalação sanitária simples ou completa.

C₄. PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 301 a 380

- Prédios com elevador com ou sem garagem, acabamento externo massa fina ou pastilhas; acabamento interno látex sobre massa corrida ou "lambris" simples; esquadrias de alumínio; pisos de taco ou cerâmico especial, instalação elétrica embutida ou especial (com ar condicionado); instalação sanitária mais de uma interna.

C₅. PADRÃO LUXO

- Valor Unitário



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com dois ou mais elevadores; hall geralmente de grandes dimensões, com ou sem garagens; acabamento externo massa fina, tijolo à vista ou especial, quando concreto aparente, revestido com verniz à base de poliuretano ou silicone; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial revestido em plásticos ou papéis estampados, laváveis e, resistentes ou "lambris" trabalhados; esquadrias de alumínio ou especiais (com grandes aberturas iluminantes), janelas com vidros temperados; pisos de tacos especiais ou pedras de qualidade; forro revestido com látex sobre massa corrida ou material decorativo ou com acabamento em gesso; instalação elétrica especial com presença de aparelhos de iluminação especiais e de refrigeração; mais de uma instalação sanitária interna.

TIPO 5 - Industrial

C₂. PADRÃO BAIXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura com estrutura em madeira, para vencer pequenos vãos com pé-direito até 6 metros; cobertura telha francesa ou amianto; acabamento externo e interno caiação ou têmpera; esquadrias de madeira ou ferro; piso cimentado; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida, instalação sanitária externa simples.

C₃. PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 321 a 450

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura metálica ou de concreto para vencer vãos inferiores a 30 metros; pé-direito até 6 metros; cobertura de amianto ou alumínio; acabamento externo reboco com pintura em látex ou revestido com pastilhas; acabamento interno reboco ou massa fina com pintura em látex; com ou sem forro; esquadrias de



ESTADO DE ALAGOAS MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete do Prefeito

ferro ou alumínio; piso cimentado, cerâmico ou ainda de alta resistência; instalação elétrica semi-embutida; instalação sanitária interna simples ou completa.

C₄. PADRÃO FINO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): acima de 450

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de concreto para vencer vãos superiores a 30 metros; pé-direito superior a 6 metros; cobertura amianto; alumínio ou laje; acabamento externo reboco ou massa fina com pintura em látex, ou com revestimento em pastilhas ou litocerâmica; acabamento interno látex ou especial; esquadrias de ferro, alumínio ou especial; piso cerâmico ou especial de alta resistência; instalação elétrica especial; instalação sanitária mais de uma interna.

TIPO 6 - Armazém Geral, Depósito ou Oficina

C₁. PADRÃO BAIXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria para vencer pequenos vãos; cobertura de telha francesa ou amianto simples; revestimento externo e interno reboco com ou sem pintura; piso tijolos ou cimentado; esquadrias de ferro; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa.

C₂. PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa ou amianto simples; pintura externa a cal e pintura interna a látex; piso cimentado ou cerâmico; esquadrias de ferro ou madeira especial; ausência de forro; instalação elétrica semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

C₃. PADRÃO MÉDIO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 251 a 300

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura metálica ou concreto para vencer vãos Médios; acabamento externo látex sobre massa fina ou pastilhas; revestimento interno látex sobre massa fina ou corrida; piso cerâmico ou especial; esquadrias de madeira ou ferro especial; forro chapas ou laje; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna simples.

C₄. PADRÃO FINO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): acima de 301

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de concreto para vencer grandes vãos; acabamento externo pastilhas, litocerâmica ou especial (tijolo à vista ou concreto aparente) revestidos com verniz à base poliuretano ou silicone; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial com azulejos ou "lambris" de boa qualidade; piso especial para suportar grandes cargas; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna completa ou mais de uma interna, podendo não ter esquadrias em alumínio e forro.

TIPO 7 - Especial

C₂. PADRÃO MÉDIO ALTO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): até 250

- Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa ou amianto simples; revestimento externo e interno reboco; pintura interna e externa caiação ou têmpera; esquadrias de madeira; piso de tijolos ou cimentado; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.

C₃. PADRÃO MÉDIO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): de 251 a 350

- Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha plana, amianto especial, ou alumínio; acabamento externo e interno látex sobre massa fina ou corrida; esquadrias de madeira comum ou massa fina ou corrida; esquadrias de madeira comum ou de ferro; piso de taco ou cerâmico, forro de madeira ou de chapas; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna simples.

C₄. PADRÃO FINO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios com um ou mais pavimentos, estrutura de concreto ou especial, cobertura de amianto especial ou laje; acabamento externo sobre massa fina ou pastilhas e litocerâmica; acabamento interno látex sobre massa corrida ou especial; esquadrias de alumínio; piso de taco especial ou cerâmico ou granilite; forro de laje ou especial decorado; instalação elétrica embutida ou especial; instalação sanitária mais de uma interna.

C₅. PADRÃO LUXO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Prédios geralmente com mais de um pavimento; estrutura de concreto; cobertura de laje; acabamento externo pastilha ou litocerâmica ou especial com pedras ou mármore na fachada, quando em concreto aparente revestido com verniz à base de poliuretano ou silicone; esquadrias geralmente de alumínio, ou especial com vidros temperados ou não; piso especial com material de primeira qualidade com granilites de alta resistência, granito polido ou mármore; forro de laje ou especial decorado; instalação elétrica especial com aparelhos de iluminação especiais e ar condicionado; instalação sanitária mais de uma interna.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**
Gabinete do Prefeito

TIPO 8 - Telheiro

Prédios residenciais multifamiliares com três ou mais pavimentos

C₁. PADRÃO ECONÔMICO

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela):

- Edificações com estrutura de madeira ou alvenaria; cobertura de telha francesa ou amianto simples; piso de tijolos ou cimentado; instalação elétrica aparente.

C₂. PADRÃO MÉDIO INFERIOR

- Valor Unitário

- Intervalo de Pontos (tabela): acima de 251

- Construções de estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha francesa, plan, amianto ou alumínio; piso cimentado ou cerâmico; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou sem.

TABELA XVII

FATORES DE CORREÇÃO DO VALOR POR SUB-TIPO

Tipo 1 - Edificação Residencial Horizontal

Código Subtipo

Fator de Correção

11	Recuada Isolada	1,00
12	Recuada Semi Isolada	0,90
13	Recuada Superposta	0,80
14	Recuada Geminada	0,70
15	Alinhada Isolada	0,90
16	Alinhada Semi Isolada	0,80
17	Alinhada Superposta	0,70
18	Alinhada Geminada	0,60

Tipo 2 - Edificação Residencial Vertical

2.1. - Com 4 pavimentos mais térreo, garagem e cobertura

Código Subtipo

Fator de Correção



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

21	de Frente p/ a Rua	1,00
22	de Frente p/ o Mar	1,30
23	de Fundos	0,90
24	Apto. até o 2º pav.	0,90
25	Apto. do 3º e 4º pav.	1,00
26	Apto. Dúplex ou de cob.	1,30

2.2 - Com mais de 4 pavimentos

Código	Subtipo	Fator de Correção
27	de Frente p/ a Rua	1,00
28	de Frente p/ o Mar	1,30
29	de Fundos	0,90
30	Apto. até o 4º pav.	0,80
31	Apto. do 5º ao 8º pav.	1,00
32	Apto. acima do 8º pav.	1,15
33	Apto. Dúplex ou de cob.	1,40

Tipo 3 - Edificação Comercial Horizontal

Código	Subtipo	Fator de Correção
34	Com Residência	1,00
35	Sem Residência	1,00
36	Lojas de Galerias	1,15

Tipo 4 - Edificação Comercial Vertical

Código	Subtipo	Fator de Correção
37	Conjunto	1,00
38	Sala	0,80

TABELA XVIII

FATORES DE CORREÇÃO POR EQUIPAMENTOS DE LAZER E SEGURANÇA

Tipo 1 - Edificação Residencial Horizontal

Cód.	Equipamento	Fator de Correção
101	Sem	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

102	Sala de jogos/ginástica/festas	1,03
103	Sauna	1,05
104	Sist. de Segurança e Comunicação	1,00
105	Quadra Esportiva	1,10
106	Piscina	1,10
107	Ancoradouro	1,15

Tipo 2 - Edificação Residencial Vertical

Cód.	Equipamento	Fator de Correção
201	Sem	1,00
202	Sala de jogos/ginástica/festas	1,01
203	Sauna	1,02
204	Sist. de Segurança e Comunicação	1,00
205	Quadra Esportiva	1,04
206	Piscina	1,05

TABELA XIX

FATORES DE CORREÇÃO POR DEPENDÊNCIA, EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE VERTICAL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Tipo 2 - Edificação Residencial Vertical

Cód.	Equipamento	Fator de Correção
301	Sem elevador	0,90
302	com 1 elevador	1,00
303	com 2 elevadores	1,10
304	com 3 elevadores	1,15
305	com mais de 3 elevadores	1,18
306	sem Suíte	1,00
307	com 1 suíte	1,03
308	com 2 suítes	1,06
309	com mais de 2 suítes	1,10
310	sem vaga de garagem	1,00
311	com 1 vaga não dermacada	1,05
312	com 1 vaga dermacada	1,10
313	com 2 vagas	1,15



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

314	com mais de 2 vagas	1,20
315	com serviço de hotelaria (Flat's)	1,20

TABELA XX

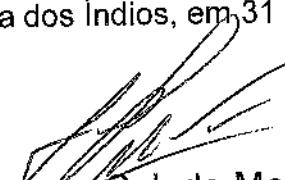
FATOR DE OBSOLESCÊNCIA PELA IDADE APARENTE DA CONSTRUÇÃO

IDADE DO PREDIO	DEPRECIAÇÃO FÍSICA E FUNCIONAL (%)	FATOR DE OBSOLESCÊNCIA
de 0 a 5 anos	0	1,00
de 6 a 10 anos	5%	0,95
de 11 a 15 anos	10%	0,90
de 16 a 20 anos	15%	0,85
de 21 a 25 anos	20%	0,80
de 26 a 30 anos	25%	0,75
acima de 30 anos	30%	0,70



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 31 de dezembro de 2010.


James Sampaio Calado Monteiro
Prefeito

Rodrigo Soares Gaia
Secretário Municipal de Administração

Publicada, Registrada e Arquivada na Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 31 de dezembro de 2010.